



## Projeto de Lei nº 030/2007

### **I - Relatório:**

Trata-se de projeto de lei que altera lei municipal nº 1017, de 28 de maio de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

Com parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vieram os autos a esta Comissão para parecer.

É o relatório.

### **II - Parecer:**

Cuida-se de projeto que tem a finalidade de alterar a lei municipal nº 1017, de 28 de maio de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008, segundo justificativa a alteração pleiteada neste documento vem somente fazer uma adequação nas metas, prioridades e riscos fiscais.

O Controle Interno da Câmara Municipal manifestou-se favorável à aprovação do projeto, devido a um aumento de transferências especificadas nos demonstrativos havendo assim a necessidade de uma adequação nessas metas, prioridades e riscos fiscais.

### **III – Conclusão:**

Ante o exposto, considerada a regularidade do projeto de lei, emite-se **parecer favorável** à sua aprovação.



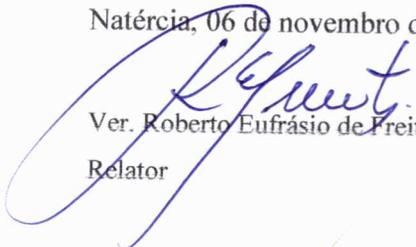
# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Natércia, 06 de novembro de 2007.



  
Ver. Roberto Eufrásio de Freitas

Relator

**De acordo:**

  
Ver. Nelson Lino dos Reis

Presidente

  
Ver. Adão Marcos Fernandes

Secretário